GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº 2.279/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"ACRESCENTA E ALTERA ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O ANEXO I DE METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL № 1.893 DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Notas Técnicas constantes no Anexo I da presente Lei farão parte do PME aprovado pela Lei n 1.893 de 24 de Junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 17 de setembro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal